
DOI: <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v6n2p94-108>

**REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE DA INFÂNCIA VIVIDA PELAS CRIANÇAS
EM SITUAÇÃO DE RUA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

***REFLECTIONS ON THE REALITY OF CHILDHOOD LIVED BY CHILDREN IN
STREET SITUATION IN THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL***

Douglas Vasconcelos Barbosa¹

Resumo: Neste texto científico, buscamos, por intermédio de autores que dialogam com os Estudos da Infância, refletir sobre a realidade vivida pelas crianças em situação de rua. Destarte, a reflexão foi feita a partir de algumas pesquisas que evidenciam a vivência dessas crianças em uma infância marcada pelas adversidades que a rua proporciona. Ademais, o ponto fulcral do nosso argumento, diz respeito ao fato de que as crianças que vivem em contexto de rua, são sujeitos ativos, seres humanos, dotados de direitos e que precisam de proteção contra quaisquer artimanhas da vida humana por parte da família, da sociedade e do poder público. Por fim, sugerimos, enquanto conclusão de nossa fundamentação, que é preciso imprimir a afirmação e concretização da doutrina da proteção integral com sua absoluta prioridade nos direitos de todas as crianças, onde as que vivem em situação de rua também estão e precisam ser inseridas.

Palavras-chave: Crianças. Rua. Estudos da Infância.

Abstract: In this scientific text, we seek, through authors who dialogue with the Studies of Childhood, to reflect on the reality lived by children in street situations. Thus, the reflection was made from some research that evidence the experience of these children in a childhood marked by the adversities that the street provides. Moreover, the central point of our argument concerns the fact that children living in a street context are active subjects, human beings, endowed with rights and who need protection against any tricks of human life by the family, society, and public power. Finally, we suggest, as a conclusion of our foundation, that it is necessary to print the affirmation and realization of the doctrine of integral protection with its absolute priority in the rights of all children, where those who are homeless are also and need to be inserted.

¹ Mestre em Educação, Culturas e Identidades pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. Pós-graduado em Ciência Criminal pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMinas. Docente de Ensino Superior da AESST/Pernambuco. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade: estudos interdisciplinares – GPIEDUC/FUNDAJ. Parecerista Ad-Hoc em Revistas Científicas e Projetos.

*REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE DA
INFÂNCIA VIVIDA PELAS CRIANÇAS EM
SITUAÇÃO DE RUA NA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

Douglas Vasconcelos Barbosa

Keywords: Children. Street. Childhood Studies.

Recebido em: 31/03/2022

Aceito para publicação em: 04/05/2022

1 INTRODUÇÃO

Neste texto científico, buscamos, por intermédio de autores que dialogam com os Estudos da Infância, refletir sobre a realidade vivida pelas crianças em situação de rua, de modo especial, a partir de dados empíricos construídos em duas Unidades da Federação Brasileira. Logicamente, não se pretende esgotar a temática, até porque estaríamos ultrapassando as direções aqui estabelecidas para atingir nosso objetivo.

Destarte, a reflexão foi feita a partir de algumas pesquisas evidenciando o fato de que viver na rua, por parte das crianças, é um fenômeno que precisa ser conhecido, debatido e buscada solução compatível com a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

No que diz respeito às pesquisas que tomamos de base para a presente ensaística, elas foram selecionadas pela evidência de convergência dos dados etnográficos que foram edificados com as crianças de rua em regiões e momentos distintos da história republicana brasileira, por exemplo, a pesquisa de Marchi (1994) na gênese da década de noventa, no Estado de Santa Catarina, e, contemporaneamente, Barbosa (2020), Barbosa e Simões (2020), em Pernambuco.

Ademais, acreditamos que essas investigações empíricas apresentam relevantes discussões, espargindo conhecimentos acadêmicos que dialogam no sentido de buscar entender o fenômeno da vivência nas ruas escutando as crianças. Assim, o ponto fulcral do nosso argumento diz respeito ao fato de que os meninos e as meninas que estão em contexto de rua, são sujeitos ativos, seres humanos, dotados de direitos e que precisam de proteção contra quaisquer artimanhas da vida humana por parte do meio familiar, social e poder público.

2 ESTUDOS DA INFÂNCIA: ALGUNS RELATOS CONCEITUAIS

Iniciando esses relatos conceituais sobre, é salutar trazermos os dizeres de que mesmo a modernidade tendo fundado a infância enquanto uma categoria geracional própria, ela tomou a adultez como referência e aquela por aquilo que

ainda não pode ser (ARENHART, 2016). A autora diz que “a infância, assim, se justifica como tempo de preparação para a criança se tornar adulta e alçar-se ao estatuto de sujeito completo” (ARENHART, 2016, p. 23). Outrossim, segundo Arenhart (2016), essa ideia de negação acaba reproduzindo uma concepção universal de infância e do que é criança, esquecendo-se, claro, das diferenciações atreladas às questões de desigualdades e culturas distintas, por isso é enfática:

o estudo das crianças a partir de si mesmas e de seus contextos de vida tem permitido confrontar seus resultados com os discursos sobre as crianças e suas infâncias – constituídos pelos saberes periciais da ciência moderna, principalmente pela psicologia, biologia, medicina e pedagogia – que têm legitimado uma ideia de criança universal e incompleta frente aos adultos. Isso nos tem levado a admitir que pouco sabemos sobre as crianças reais, sobre como são e vivem em suas condições concretas de vida e em sua condição geracional (ARENHART, 2016, p. 23).

Ademais, as concepções de Arenhart (2016), nos fazem recordar do dizeres de Corsaro (2011, p. 16), ou seja, que não se pode considerar as crianças como seres passivos na sociedade, pois elas “são agentes ativos que constroem suas próprias culturas e contribuem para a produção do mundo adulto; e a infância é uma forma estrutural ou parte da sociedade”. Além dos argumentos de Corsaro (2011), Qvortrup (2010, pp. 634-635) diz que,

em linguagem coloquial e no discurso científico, a infância é comumente caracterizada como um período. O período que temos em mente é relativo ao indivíduo e pode ter várias durações; de qualquer forma deve ser o período que demarca o começo e o fim da infância individual de uma pessoa. É difícil deixar de pensar nesses termos, pois cada um de nós está ansioso para prever o que acontecerá conosco durante a nossa própria fase adulta e a nossa fase enquanto crianças. Isso está de acordo também com as discussões dominantes sobre mobilidade individual, as quais, por sua vez, coincidem com o sistema de valores da nossa sociedade. Pensar em termos estruturais rompe com os planos de vida pessoal; faz pensar não em termos do desenvolvimento da criança, mas, particularmente, no desenvolvimento da infância.

Destarte, essa primeira compreensão é proeminente para o diálogo a seguir, inclusive porque não há uma criança ou infância universal ou homogênea, mas a heterogeneidade de ambas. É pensar que existe uma multiplicidade de fenômenos e

contextos sociais díspares que fazem com que não tenhamos essa universalidade pregada pelo paradigma dominante, e sim, de uma singularidade a partir do “mundo” em que vivem as crianças.

Desta maneira, e percorrendo esse logradouro, hodiernamente elas possuem um novo olhar pela academia que está subvertendo toda uma lógica dominante do que venha ser criança e ter infância. Assim, nas palavras de Sarmiento (2013, p. 37) “a sociologia da infância é convidada a analisar a e interpretar a infância contemporânea a partir de fortes relações de complexidade”.

Nesse sentido, sabemos que nem todas as crianças possuem infância, pois existem as crianças que trabalham para sobreviver, labutam porque são compelidas a isso, são maltratadas, violentadas, perseguidas, vivem em condições que não deveriam e que negam-se seus direitos, ou seja, são crianças em contextos infantis diferentes umas das outras, motivos pelos quais não podemos afirmar que todas elas possuem infância, isso porque, e corroborando com nosso argumento, “em outras sociedades, a ideia de infância pode não existir, ou ser formulada de outros modos. O que é ser criança, ou o quando acaba a infância, pode ser pensado de maneira muito diversa em diferentes contextos socioculturais” (COHN, 2005, p. 22).

Esse contexto argumentativo direciona nossa atenção para refletir sobre o fato de negar à infância brasileira, por exemplo, direito à saúde, educação, esportes, liberdade, convivência social e familiar, respeito, usufruir de espaços públicos, não haver discriminação de quaisquer naturezas, entre outros, presentes em legislações brasileiras, como a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, a Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990). Com isso, evidencia-se a negação à infância de garantias legais.

Na verdade, segundo Elias (2012), “ainda não sabemos muito bem como podemos ajudar as crianças a se ajustarem em sociedades tão complexas e nada infantis como as nossas” (ELIAS, 2012, p. 469). Essa passagem do autor acima nos remete ao que discorreremos de elas possuírem e viverem em contextos totalmente diferente uma das outras, como as que em situação de rua, pois “a condição social das crianças é múltipla, complexa e compósita, atravessada pelas contradições e desigualdades sociais e pelos processos de diferenciação social” (SARMENTO, 2015, p. 72).

Ademais, nossa visão de adultos não acompanha o olhar atento das crianças. Elas estão ali, contemplando algo, fazendo algo, vivendo algo, mas nós adultos nos questionamos: por que fazem isso? Na verdade, essa é uma pergunta adultocêntrica? Quem somos nós para normatizar as crianças e suas infâncias? Nesse caminhar, advogamos a tese de Kramer (2003) ao aduzir que defende

uma concepção de criança que reconhece o que é específico da infância – seu poder de imaginação, fantasia, criação – e entende as crianças como cidadãs, pessoas que produzem cultura e são nela produzidas, que possuem um olhar crítico que vira pelo avesso a ordem das coisas, subvertendo essa ordem. Esse modo de ver as crianças pode ensinar não só a entendê-las, mas também a ver o mundo a partir do ponto de vista da infância. Pode nos ajudar a aprender com elas (KRAMER, 2003, p. 5).

Kramer (2003) nos deixa ciente que precisamos observá-las com olhos atentos aos seus atos, pois elas precisam ser crianças e não adultos em miniaturas que fazem tudo o que os amadurecidos querem; e que não podem agir para modificar o ambiente à sua volta. Na verdade, nós tendemos a olhar “de cima as crianças e não na altura dos seus olhos, ou seja, evitamos olhá-las nos olhos e deixamos de ver o mundo que se apresentava à sua altura” (KRAMER, 2003, p. 12).

Ainda segundo Kramer (2003), não carecemos ter esse olhar sobre as crianças, pois o nosso percurso deve ser feito na contramão do apotegma hegemônico que prescreve os atos das crianças como algo que não deva ser importante para sociedade. Por essa rota, desde então, pensamos que essa hegemonia é uma utopia que precisa findar e nós temos como pôr esse plano em atuação, só basta ambicionarmos como projeto de vida.

Nesse sentido, nunca será demasiado aduzir que tendemos a “ignorar e a excluir formas de vida e de ação infantis que estão “fora da norma”, reproduzindo uma visão que não deixa de ser excludente, por mais bem-intencionada que seja” (MARCHI, 2007; ARCE, 2015 *apud* MARCHI; SARMENTO, 2017, p. 956). Aqui, em particular, se faz imprescindível nesse laço de contextos, corroborar que as crianças convivem diariamente com outras (pares) e com os adultos. Em razão disso, o que resulta é uma hipótese de socialização, que Corsaro (2011), denegando esse termo, reinventou-o e pôs o nome de reprodução interpretativa, por ser mais adequado aos estudos sociais da infância.

Ademais, segundo o autor outrora citado, é protuberante corroborar que “na perspectiva de reprodução interpretativa, as atividades de crianças, entre elas, e sua produção coletiva de uma série de culturas de pares são tão importantes quanto sua interação com adultos” (CORSARO, 2011, p. 129). Desta forma, fica bem evidente que na reprodução interpretativa, elas estão interagindo umas com as outras e “não apenas se limitando a copiar ou internalizar o mundo à sua volta, elas participam e interpretam ao seu olhar” (CORSARO, 2011, p. 53). De todo modo,

a participação das crianças nas rotinas culturais é um elemento essencial da reprodução interpretativa. O caráter habitual, considerado como óbvio e comum, das rotinas fornece às crianças e a todos os atores sociais a segurança e a compreensão de pertencerem a um grupo social. Por outro lado, essa previsibilidade muito fortalece as rotinas, fornecendo um quadro no qual uma ampla variedade de conhecimentos socioculturais pode ser produzida, exibida e interpretada. Dessa forma, rotinas culturais servem como âncoras que permitem que os atores sociais lidem com a problemática, o inesperado e as ambiguidades, mantendo-se confortavelmente no confinamento amigável da vida cotidiana (CORSARO, 2011, p. 32).

Igualmente, quando pensamos por essa rota de diálogo, insta assentar, ainda, que essa característica de conceber a criança como ator social e sujeito cultural, assim como ter poder sobre suas ações, segundo Sarmiento (2013, p. 39), “respeita a construção da personalidade de cada criança, mas tal construção é politicamente configurada, no sentido de que se estabelece no quadro das condições políticas e institucionais em que vivem as crianças”.

Outrossim, “a criança atuante é aquela que tem um papel ativo na constituição das relações sociais em que se engaja, não sendo, portanto, passiva na incorporação de papéis e comportamentos sociais” (COHN, 2005, p. 27-28). Isso quer nos dizer que precisamos pensar na criança como sujeito ativo, que cria, participa e reformulam as ações dos adultos e de seus pares na sociedade, mormente esquecer a lógica adultocêntrica que olha a criança para além de sua visão, não na altura dela.

Destarte, já é chegada a hora de suplantarmos essas perspectivas, onde olhamos sobre, tal como a subversão da ordem alegada por Kramer (2003), para passarmos a entender as crianças e suas infâncias na altura delas próprias; só

assim poderemos, como primeiro passo, quiçá, reconhecer seu poder de imaginação e olhar crítico, buscando novas possibilidades de esperança para que as crianças vivam suas infâncias em seus contextos de vida livres de quaisquer demandas que as façam objeto de ação e não sujeitos da ação.

3 INFÂNCIA VIVIDA PELAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Os Estudos da Infância contemporâneos têm se alastrado para se pensar nas crianças em múltiplos contextos de vida. No nosso caso, as que vivem em situação de rua estão sendo sujeitos de investigações para se pensar, não numa infância cronológica, mas específica – a de rua – e, mais ainda, enquanto categoria social. Desta forma, o português Manuel Jacinto Sarmiento, aduz que “a pesquisa empírica dos meninos e meninas de rua constitui um importante domínio do conhecimento sobre a infância como categoria social” (2018, p. 233). Ainda segundo ele, a vida dessas crianças que vivem em situação de rua é reveladora de violações, inclusive no espaço urbano (SARMENTO, 2018).

Com isso, se tomarmos de exemplo os dizeres do sociólogo português acima, podemos evidenciar, por exemplo, que a realidade hostil da infância vivida pelas crianças em situação de rua na República Federativa do Brasil não é, necessariamente, como prega a doutrina proteção integral, amparada na garantia de direitos, ou seja, com prioridade absoluta, como previsto na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Crianças, sobretudo as que vivem em situação de rua, não são objetos de direito, mas sujeitos de direito, conforme nosso Ordenamento Jurídico Brasileiro. Aliás, por crianças em situação de rua, devemos ter em mente que são

os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, com dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de

posição política, deficiência, entre outros (BRASIL, 2020).

A conceituação acima, nos faz pensar nas pesquisas de Marchi (1994), Barbosa (2020), Barbosa e Simões (2020), que em muito contribuem para se refletir no que diz respeito à vivência da infância pelas crianças em situação de rua em décadas diferentes da história republicana brasileira, mas que – evidentemente – podem apresentar certas convergências e que dialogam com nossa argumentação fulcral estampada à epígrafe deste trabalho.

Iniciaremos com Marchi (1994). Em sua pesquisa, com bases etnográficas, a autora fez uma série de relatos da vida das crianças em situação de rua, “crianças espertas” na visão dela, no centro da cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Assim, de acordo com a pesquisa da Marchi (1994, p. 234) “percebe-se que as crianças e seu cotidiano nas ruas, chocam e escandalizam a todos por significarem a liberdade em seu estado bruto; a sua "opção" pela rua bate de frente com a nossa estabelecida "normalidade" social”. Desta maneira, a normalidade de nossa vida social acaba por querer impregnar, na infância dessas crianças, um modo de vida que não “cabem” a elas. Liberdade elas têm, por isso, de acordo com Marchi (1994, p. 234),

na rua, elas têm um modo próprio de apropriar-se do tempo e do espaço; por isto os "horários" para fazer coisas básicas como comer e dormir, não existem. Usar drogas e ter relações sexuais também é emblemático desta "vida livre". Estas crianças burlam, em suma, a vigilância sobre seus corpos”.

Assim sendo, essa passagem acima direciona nosso pensamento no sentido de que nossa “normalidade” diária, de quem não vive na rua, como essas crianças pesquisadas por Marchi (1994), abalroa com tamanha liberdade. E é essa liberdade que precisamos dialogar na contemporaneidade, ou seja, uma liberdade que necessita ser conhecida cada vez mais e, inclusive, respeitada pela sociedade, não no sentido de aceitar o uso de drogas, por exemplo, mas de termos ciência de que essas crianças que estão em situação de rua, carecem de um olhar acurado por parte da tríade constitucional: família, sociedade e Estado. Falha um, falham todos!

Ademais, Marchi, com sua pesquisa, já perto de meados da década de

noventa, aduziu também que a violência e a intolerância com que essas crianças são tratadas, muito chamou sua atenção, ou seja, “o que realmente me surpreendeu e que sugiro ser objeto de investigação ainda mais urgente do que o próprio “menino de rua” é a violência, a intolerância com que eles são tratados” (1994, p. 231). Suas palavras são fortes de significados, uma vez que a nossa Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), disseminam que as crianças – e aqui enfatizamos: todas! – devem viver livres de quaisquer tipos de violências.

Marchi (1994) ainda nos informa acerca do espaço público ocupado pelas crianças em situação de rua, no sentido de que elas “assumem” esse local, enquanto uma terra sem dono, mas que não escapam ilesas por isso. Ao nos relatar esse dado etnográfico, apresenta evidência de que o local público é marcado por questões avessas ao convívio humano pacificado, onde todos têm – ou deveriam ter – acesso para usufruir daquilo que não é privado, por exemplo, praças, parques, brinquedos públicos etc. Assim, segundo ela, quando

“assumem” o espaço público, a terra de ninguém, como marca de sua identificação, certamente adentram um limbo social do qual não podem escapar ilesos. Já pertencentes às camadas da população tidas como marginais, porque excluídas do acesso à riqueza socialmente acumulada, abandonam a periferia, seu gueto e lugar, para instalar-se caoticamente no centro das atenções e das atividades cidadinas. Elas escolhem para “morar” e “vadiar”, nada mais, nada menos, que o próprio “coração” da cidade. O “centro” é o seu território. O que para as demais pessoas, conformadas aos padrões sociais vigentes, é apenas “passagem”, apenas “caminho” entre os vários espaços organizados de morar, trabalhar, realizar cerimônias, consumir, se divertir; para estas crianças é tudo isto ao mesmo tempo (MARCHI, 1994, p. 234-235).

Outrossim, o caminho que essa pesquisadora dissemina, dentro de nossa perspectiva, cria em nós um sentimento que a infância vivida na rua assume características de imprevistos de uma certa utopia nossa em querer findar com esse fenômeno que é chamado de crianças em situação de rua. Algo estarrecedor, mas que tem fundamento! Marchi (1994) ainda diz que precisamos ser realistas e guiarmos nossas lutas pelo impossível. Criticamente, e então também concordamos com ela,

nenhuma solução nascida dentro do nosso atual quadro político-econômico será satisfatória. Sinceramente, a curto ou a médio prazo, não vislumbro qualquer luz no fim deste túnel. Uma profunda revolução de costumes e uma verdadeira (impossível?) redistribuição de renda e oportunidades teria que ocorrer na nossa sociedade para que se começasse a viver o sonho de uma "infância feliz " no Brasil (MARCHI, 1994, p. 235)

Para finalizar esses dados encontrados na pesquisa de Marchi (1994), chamamos atenção, como episódio de extrema relevância, em que pese os demais argumentos demonstrados alhures propostos pela pesquisadora ao finalizar suas análises etnográficas, visto que ela “não” vislumbrou uma conclusão, uma finalização, mas, com sabedoria e sensatez ao fenômeno pesquisado, evidencia-se que deixou em aberto, um caminho a ser percorrido no sentido que tenhamos certa interrogação e, claro, seu trabalho busca o diálogo, inclusive com os que podem se interessar pelo estudo da infância. Ela pronuncia o seguinte:

encerro estas reflexões onde não vislumbro conclusão possível. Não no sentido de que se espere deste estudo, respostas para o problema. Na verdade, ele tem as características de uma grande pergunta. Perguntar pode ser bom início para um diálogo. E dialogar é o que este trabalho propõe continuar fazendo com os que se dizem interessados no estudo da infância (MARCHI, 1994, p. 236).

Assim sendo, de acordo com nossas perspectivas e pelo que se pôde compreender e evidenciar com a pesquisa de Marchi (1994), as “crianças espertas” – que vivem em situação de rua – da sua investigação etnográfica, estão em luta constante por reconhecimento de espaços, direitos, dignidade humana, respeito entre outros. Desta forma, sua pesquisa tem relevância no nosso discurso, justamente porque, a partir dela, podemos entender a realidade da infância vivida pelas crianças em situação de rua em um dado momento histórico da década de noventa, na cidade onde se realizara a investigação.

Diante dos argumentos de Marchi (1994), há que se trazer também mais uma pesquisa que, recentemente, em 2020, de Barbosa (2020), Barbosa e Simões (2020), também com pressupostos etnográficos, buscou a compreensão das crianças em situação de rua na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, no que diz respeito às suas garantias legais, ambientes urbanos e instituições. Essa

pesquisa, se comparada com a de Marchi (1994), tem pressupostos que nos levam a refletir acerca da vida das crianças em situação de rua na metrópole pernambucana e, como se verá, uma certa convergência dos dados.

Destarte, segundo Barbosa (2020), Barbosa e Simões (2020), ficou evidenciado que as crianças em situação de rua têm compreensão acerca dessas três categorias – espaços urbanos, direitos e instituições – ligadas à sua vivência diária nas avenidas da cidade, onde é marcada pela violência, mas que, ainda assim, tem espírito de amizade e se solidarizam, uns com os outros, de modo a garantirem a sobrevivência cotidiana e agressiva das ruas da cidade, *lócus* da investigação, lhes proporcionam.

Ademais, segundo os autores (BARBOSA, 2020; BARBOSA; SIMÕES, 2020) eles miram suas argumentações, a partir dos dados etnográficos construídos, chamando atenção para a questão da violência que é direcionada aos sujeitos da pesquisa, ou seja, na visão das crianças em situação de rua, elas presenciam, costumeiramente, atitudes violentas por ação de agentes públicos, como policiais, e por pessoas que por elas passam. O que fica dessa atitude para com essas crianças, quiçá, seja àquela mesma reflexão feita por Marchi (1994), onde não se vislumbra uma claridade no final do túnel, isso porque quem tem por obrigação de proteger, viola direitos, infringe o ser criança e a infância desses meninos e meninas que vivem na rua.

Igualmente, e voltando ao Barbosa (2020), as violências são perpetradas até mesmo por lojistas, onde essas crianças, para se abrigarem das chuvas e das intempéries da natureza, por exemplo, acabam dormindo nas calçadas de centros comerciais da cidade do Recife e, como se não bastasse essa dificuldade de adormecer no chão, muita das vezes sem cobertas, com mosquitos, são acordadas com cabos de vassouras para se ausentarem do local, pois o capitalismo precisa abrir suas portas e “limpar” o chão de sua entrada.

É bem assim que vivem essas crianças, ou seja, a vida humana perdendo para o capital ou, como citado por Graciani (2005, p. 103), temos que refletir sobre elas “não como um marginal, mas como um oprimido e relegado do sistema social”. Ademais, Barbosa (2020) com o dado etnográfico acima, ao destacar os batimentos de vassouras, fazendo com que as crianças em situação de rua sejam acordadas e

saiam do local de comércio, sua fundamentação caminha, justamente, para opressão e descaso que o sistema social direciona às crianças em comento. Isso precisa mudar! Quando? – Ainda não se sabe, pois

é como se eles, meninos e meninas em situação de rua, não fizessem parte da sociedade. E, convenhamos, até que isso venha a ocorrer integralmente – de alguma forma mudado em nosso contexto histórico-social – talvez não estejamos por aqui para descrever essa história (utópica) de sucesso (BARBOSA, 2020, p. 129).

Outrossim, mais um ponto atraente é quando evidencia a vida das crianças em situação em uma realidade que seria quase utopia se não fosse exposto e ouvido pelas próprias crianças: o fato de que elas, para fazerem suas necessidades humanas básicas, como ir ao banheiro público tomar banho, necessitam pagar pelo serviço público; inclusive chegam até a questionar o motivo do pagamento, já que o banheiro não é de caráter privado (BARBOSA, 2020). Também ficamos, nesta nossa fundamentação ensaística, com a seguinte pergunta: onde essas crianças vão fazer suas necessidades humanas, se o que é público, agencia-se no privado? Quem sabe essa pergunta aludida, ainda esteja galgando por respostas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se fosse possível uma conclusão, poderíamos refletir no fato de que concluir acabaria com a situação (?). – Pensamos que não (!), visto que ainda há um caminho muito longo a ser percorrido para que a rua possa ser lugar, apenas de passagem, lazer, brincadeiras, mas não de moradia, luta por comida, sobrevivência que as crianças em situação de rua carregam em suas vidas.

Desta forma, o debate aqui levantado com os dados etnográficos de Marchi (1994), Barbosa (2020), Barbosa e Simões (2020), refletem que essas pesquisas podem ter em comum o fato de que a infância das crianças que vivem em situação de rua está voltada para luta diária por sobrevivência com ausência de proteção, seja estatal, familiar e até mesmo social, com negação de direitos, em meio às violências urbanas perpetradas, inclusive, por agentes públicos como policiais (BARBOSA, 2020; BARBOSA; SIMÕES, 2020), assim como transeuntes que por

eles passam diariamente.

Deste modo, apontando nossos olhares para o presente e para o futuro, sugerimos que compreender como vivem essas crianças deve ser intenção, não somente da academia que, por meio de pesquisas teóricas e empíricas, tem buscado entender a rotina desses sujeitos de direitos contemporâneos, mas necessita ser empreendido esforços para, assim como aduziu Marchi (1994), lutarmos pelo impossível. Uma luta que, no nosso sentimento, imprima a afirmação e concretização da doutrina da proteção integral com sua absoluta prioridade nos direitos de todas as crianças, onde as que vivem em situação de rua também estão e precisam ser inseridas.

REFERÊNCIAS

ARENHART, Deise. **Culturas infantis e desigualdades sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

BARBOSA, Douglas Vasconcelos. “Todo dia tem rebuliço”: os meninos e meninas em situação de rua e as percepções de cidadania em espaços urbanos. 2020. 191 f. **Dissertação** (Mestrado em Educação, Culturas e Identidades) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2020.

BARBOSA, Douglas Vasconcelos; SIMÕES, Patrícia Maria Uchôa. Meninos e meninas em situação de rua: percepção de espaços urbanos por eles ocupados. **Revista Humanidades & Inovação**, v. 08, nº 32, 2020, p. 396-406. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/4926>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Publicado em: 05/10/1988. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF.

BRASIL. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília/DF: Presidência da República, 1990. Publicado em: 16/07/1990. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF.

BRASIL. Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. Publicado em: 05/11/2020. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF.

COHN, Clarice. **Antropologia da Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

Revista Lex Cult, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 94-108, maio/ago. 2022.

CORSARO, Willian A. **Sociologia da Infância**. São Paulo: Artmed, 2011.

ELIAS, Norbert. A civilização dos pais. **Sociedade e Estado**, n. 27, n. 3, pp. 469-493, 2012. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922012000300003>. Acesso em: 05 dez. 2021.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida**. 5. ed. – São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

KRAMER, Sonia Kramer. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. In: KRAMER, Sonia Kramer.; BAZILIO, Luiz Cavalieri. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARCHI, Rita de Cassia. **‘Crianças Espertas’: um retrato do ‘vício da rua’ em crianças no Centro de Florianópolis**. 1994. 261 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994.

MARCHI, Rita de Cassia; SARMENTO, M. J. Infância, normatividade e direitos das crianças: transições contemporâneas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, nº. 141, p.951-964, out-dez., 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302017175137>. Acesso em: 30 jan. 2022.

QVORTRUP, J. A infância enquanto categoria estrutural. **Educação Pesquisa**. [online]. 2010, vol.36, n.2, pp.631-644. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022010000200014>. Acesso em: 30 jan. 2022.

SARMENTO, Manuel Jacinto. A sociologia da infância e a sociedade contemporânea: desafios conceituais e praxeológicos. In: **Sociologia da infância e a formação de professores**, n. 1^a, p. 13-46, 2013.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Para uma agenda da educação da infância em tempo integral assente nos direitos da criança. In: ARAÚJO, V. C. de (org.). **Educação infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas**. Vitória: EDUFES, 2015, p.61-89.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Infância e cidade: restrições e possibilidades. **Educação**, v. 41, n. 2, p. 232-240, 17 set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2018.2.31317>. Acesso em: 24 fev. 2022.

Revista Lex Cult, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 94-108, maio/ago. 2022.